



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

OFÍCIO Nº 808/2025/GAB-GM/GM-MAPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 2.507/2025 - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 225.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao **Requerimento de Informação nº 2.507/2025**, de autoria da Deputada Federal Duda Salabert (MG), pelo qual "*Solicita informações ao Ministério da Agricultura e Pecuária informações acerca das Medidas de Contenção e Prevenção da Gripe Aviária no Estado do Rio Grande do Sul*", transmitido a este Ministério por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 225, de 09 de julho de 2025.
2. Nesse sentido, apresento as manifestações técnicas exaradas sobre o tema, consubstanciadas no Despacho CGSF 11.352, emitido pela Coordenação-Geral de Temas Sanitários e Fitossanitários, do Departamento de Negociações Não-Tarifárias e de Sustentabilidade, aprovado pelo Secretário de Comércio e Relações Internacionais no Despacho 1.345; na Informação nº 67/2025/COSAV/CGPS/DSA/SDA/MAPA, exarada pela Coordenação de Sanidade Avícola, da Coordenação-Geral de Programas Sanitários, do Departamento de Saúde Animal, endossada pelo Secretário Adjunto de Defesa Agropecuária no Despacho 2.389, e no Despacho 211, subscrito pela Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social deste Ministério.
3. Por fim, sendo essas as informações a oferecer, ressalto que as equipes técnicas desta Pasta permanecem à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre o tema.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

Anexos: Secretaria de Comércio e Relações Internacionais:

I - Despacho 11352 CGSF/DNTS/SCRI/MAPA (42882162);
II - Despacho 1345 SCRI/MAPA (44069595);

Secretaria de Defesa Agropecuária:

III - Informação nº 67/2025/COSAV/CGPS/DSA/SDA/MAPA (42899313);
IV - Despacho 2389 SDA-ADJ/SDA/MAPA (42950118); e

Assessoria Especial de Comunicação Social:

V - Despacho 211 AECS/MAPA (42910516).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária**, em 31/07/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44315234** e o código CRC **1954B2ED**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO

Processo nº 21000.033566/2025-54

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - AEAPF

C/c: Coordenação de Acompanhamento do Processo Legislativo - CAPL; e Coordenação de Sanidade Avícola - COSAV.

Assunto: Requerimento de Informação nº 2507/2025

1. Em atenção ao Item 8 do "Anexo RIC-2507-2025" ([42624767](#)), o qual requer deste Ministério esclarecimentos sobre as estratégias de comunicação adotadas para informar a população e os produtores avícolas sobre os riscos da gripe aviária e as medidas de prevenção, segue minuta de resposta:

"

O Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa sempre adotou uma abordagem pautada na transparência e na comunicação ativa com a população e os produtores avícolas, com o objetivo de informar e orientar sobre os riscos da doença e as medidas de prevenção.

Entre as principais estratégias de comunicação, destacam-se:

I - **Campanhas informativas:** Desde o ano de 2023 o Mapa vem trabalhando com foco na conscientização e informações sobre a doença para população, orientações de medidas de biossegurança para avicultores, medidas para médicos veterinários e para agente ambientais. As campanhas foram realizadas em três fases: a primeira foi "Gripe Aviária, aqui não!" voltada em ações de biossegurança para prevenção da entrada do vírus em granja comercial; a segunda "Alimento Seguro! Se tá inspecionado, tá na mesa, tá seguro", voltada à segurança dos alimentos de origem animal; e a terceira "Cuidar é da nossa natureza", que aborda a preservação da saúde animal, humana e ambiental.

II - **Notas oficiais e atualizações constantes:** Está disponibilizado no site oficial um painel para consulta diária de focos confirmados do vírus IAAP, em investigação ou descartados, pela Secretaria de Defesa Agropecuária. O Mapa também publica em seu portal e nas redes sociais notas oficiais para esclarecimento das informações. Ministros e secretários têm concedido entrevistas à imprensa, com o objetivo de garantir transparência e combater a desinformação. A mídia também tem desempenhado papel importante na disseminação correta das informações.

III - **Ações de educação sanitária:** em todo o território nacional, a Secretaria de Defesa Agropecuária intensificou as ações de educação sanitária e comunicação social em conjunto com os estados. Também são realizadas orientações para notificação de casos suspeitos ao serviço veterinário oficial.

Essas medidas reforçam o compromisso do Brasil com a transparência, robustez e eficiência do serviço sanitário brasileiro.

"

Respeitosamente,

Carla Madeira

Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social - AECS



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MADEIRA GONCALVES SIMOES DOS REIS, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 02/06/2025, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42910516** e o código CRC **3AF5C5FB**.

Referência: Processo nº 21000.033566/2025-54

SEI nº 42910516

Criado por [joao.dearaujo](#), versão 6 por [joao.dearaujo](#) em 30/05/2025 10:56:09.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO

Processo nº 21000.033566/2025-54

Interessado: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

À Coordenação de Acompanhamento do Processo Legislativo - CAPL,

Assunto: Requerimento de Informação nº 2507/2025.

Em atenção ao Despacho 292 ([42625222](#)), encaminhamos a Informação 67 ([42899313](#)) com as informações prestadas pela área técnica desta Secretaria, com as quais corroboramos.

Atenciosamente,

ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA

Secretário Adjunto de Defesa Agropecuária



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA, Secretário Adjunto de Defesa Agropecuária**, em 03/06/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42950118** e o código CRC **E31B6622**.

Referência: Processo nº 21000.033566/2025-54

SEI nº 42950118

Criado por [benedita.santos](#), versão 2 por [benedita.santos](#) em 02/06/2025 10:43:16.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS SANITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE SANIDADE AVÍCOLA

Informação nº 67/2025/COSAV/CGPS/DSA/SDA/MAPA

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Assunto: **Requerimento de Informação nº 2507/2025 de autoria da Deputada Duda Salabert (PDT/MG), sobre Influenza Aviária de Alta Patogenicidade - IAAP.**

Senhora Coordenadora-Geral,

Em resposta aos questionamentos feitos e que são pertinentes a esta Coordenação, tem-se que:

Pergunta 1: Quais são as medidas específicas que estão sendo implementadas para conter o surto em Montenegro, incluindo detalhes sobre o isolamento da área, eliminação das aves e desinfecção da granja?

Resposta:

As medidas para conter o foco estão dispostas no Plano Nacional de Contingência para Influenza Aviária e doença de Newcastle, disponível no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

De acordo com as ações estabelecidas no referido documento, foi determinada uma área de 10 km ao redor do estabelecimento foco, conforme PORTARIA MAPA Nº 795, DE 15 DE MAIO DE 2025, a qual estabelece a área de emergência zoossanitária.

Nessa área, o serviço veterinário oficial delimitou perímetros de contenção no raio de 3 km, zona de perifoco, assim como de 10 km, zona de vigilância. Na área foram estabelecidas barreiras de controle do fluxo de trânsito de animais e seus produtos e desinfecção dos veículos. O trânsito de animais e produtos derivados segue sob controle do serviço veterinário oficial, gerenciado pelo sistema de emissão de guia de trânsito animal.

Ainda, todos os estabelecimentos agropecuários, existentes no raio de 10 Km, estão sendo fiscalizados periodicamente pelo serviço veterinário oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Em relação às ações realizadas no estabelecimento foco, a maioria das aves vieram a óbito em decorrência da doença. Para as aves remanescentes, foi realizado sacrifício sanitário e enterrio na propriedade.

Foi realizado processo rigoroso de limpeza e desinfecção da granja, finalizado no dia 21 de maio. O estabelecimento seguirá em vazio sanitário por um período de pelo menos 28 dias.

Foram intensificadas as ações de vigilância, educação sanitária e comunicação social em todo país, enfatizando que qualquer suspeita de influenza aviária de alta patogenicidade, que inclua mortalidade súbita e sinais respiratórios e nervosos, devem ser notificadas imediatamente ao serviço veterinário oficial.

Pergunta 2: Como está sendo monitorada a situação nos zoológicos e outras áreas com aves, especialmente no zoológico de Sapucaia do Sul, onde houve mortes de aves?

Resposta:

Existe um trabalho contínuo de sensibilização sobre a influenza aviária entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Ministério do Meio Ambiente.

Logo, as áreas relacionadas aos animais silvestres, incluindo os zoológicos, estão sensíveis aos sinais clínicos relacionados à influenza aviária. Desta forma, é normal e esperado que notificações de suspeita da doença ocorram com frequência.

A partir da notificação, o serviço veterinário oficial de cada estado avalia a suspeita e, caso seja compatível com influenza aviária, coleta as amostras conforme as orientações desse Ministério. Essas ações fazem parte do sistema de vigilância nacional do MAPA para esta enfermidade.

A situação no zoológico de Sapucaia do Sul-RS está em constante monitoramento pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, pelo serviço veterinário oficial do estado do Rio Grande do Sul, em parceria com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

Os funcionários estão sendo monitorados pela secretaria estadual de saúde do Rio Grande do Sul e medidas de biossegurança foram estabelecidas.

Além disso, há uma barreira sanitária instalada no portão do zoológico, onde todos os veículos que saem do local são submetidos a desinfecção.

Pergunta 3: Qual o protocolo oficial de notificação, monitoramento e diagnóstico de influenza aviária em granjas comerciais instituído por este Ministério, e em que data ele foi atualizado pela última vez?

Resposta:

O MAPA tem uma vigilância contínua para a doença. Em 2022, o MAPA publicou novas estratégias, por meio do Plano de vigilância de influenza aviária (IA) e doença de Newcastle (DNC), <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/influenza-aviaria/manuais-planos-e-notas-tecnicas>).

O Plano tem como objetivos:

Objetivo 1: detecção precoce de casos IA e DNC nas populações de aves domésticas e silvestres.

Objetivo 2: demonstração de ausência de IA e DNC na avicultura industrial de acordo com as diretrizes internacionais de vigilância para fins de comércio.

Objetivo 3: monitorar a ocorrência de cepas virais da IA para subsidiar estratégias de saúde pública e saúde animal.

Sempre que há uma notificação de suspeita de influenza aviária, o serviço veterinário estadual realiza o atendimento na propriedade ou no local onde se encontra a ave e, se houver sinais clínicos compatíveis com a doença, são colhidas amostras para envio ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo, LFDA-SP, referência de diagnóstico para a doença, reconhecido pela Organização Mundial de Saúde Animal.

Pergunta 4: Quantas granjas comerciais e de subsistência no Estado do Rio Grande do Sul foram fiscalizadas desde 1.º de janeiro de 2025 em razão da suspeita ou confirmação de influenza aviária?

Resposta:

Esse número é dinâmico. De 01/01/2025 até a data de 28/05/2025, foram investigadas 22 granjas comerciais e 21 criações de subsistência por suspeita de síndrome respiratória e nervosa das aves no estado do Rio Grande do Sul.

A partir da confirmação do foco, no raio de 10 Km foram fiscalizados 540 estabelecimentos rurais, sendo que 2 eram estabelecimentos de aves comerciais e os demais eram estabelecimentos de subsistência.

Ademais, segue a fiscalização em todo o estado do Rio Grande do Sul, conforme a demanda de notificações de suspeita da doença.

Pergunta 5: Quais as medidas de biossegurança recomendadas (e efetivamente fiscalizadas) pelo MAPA junto aos produtores rurais para evitar a introdução e disseminação do vírus (por exemplo: restrição de acesso a visitantes, controle de veículos e equipamentos, uso de roupas e calçados exclusivos, tratamento de dejetos etc.)?

Resposta:

As granjas avícolas comerciais seguem rigorosos requisitos de biossegurança, conforme a legislação vigente do Programa Nacional de Sanidade Avícola do MAPA, definidos por meio da Instrução Normativa nº 56, de 4 de dezembro de 2007.

Dentre as medidas da normativa, estão a restrição de acesso a visitantes, o controle de ingresso de veículos e equipamentos, uso de roupas e calçados limpos, assim como o uso de telas para evitar contato entre aves comerciais e silvestres.

Além disso, o sítio eletrônico do MAPA possui diversos materiais educativos sobre o assunto que são de acesso público (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/influenza-aviaria>).

Pergunta 6: Quais são os planos para prevenir a disseminação da gripe aviária para outras regiões do Brasil, incluindo medidas de vigilância e controle em granjas e áreas de risco?

Resposta:

É importante enfatizar que o papel das aves silvestres na epidemiologia da IAAP exige uma estratégia de vigilância diferenciada.

De forma geral, as principais linhas de ação são:

- notificação precoce de um caso suspeito, ou seja, identificar os principais sinais clínicos ou mortalidades anormais nessa população, e imediatamente notificar ao serviço veterinário da defesa agropecuária mais próxima, o qual é competente para o pronto atendimento e detecção precoce de eventuais ocorrências. O MAPA possui um sistema público para notificação, denominado e-Sisbravet, no qual qualquer cidadão pode notificar uma suspeita. Caso seja um foco, ele pode ser contido rapidamente.
- Reforço nas medidas de biosseguridade das granjas: o Plano de comunicação também foca na implementação de medidas de biosseguridade associadas à produção avícola, tanto em granjas comerciais quanto em pequenas produções de subsistência. Os produtores de aves devem reforçar as medidas de biosseguridade das granjas, especialmente aquelas que visem evitar o contato de aves silvestres e de pessoas alheias ao sistema produtivo com as aves de produção.
- Plano emergencial de comunicação de risco: a primeira linha de defesa contra a influenza aviária é a detecção precoce de casos suspeitos da doença para viabilizar uma resposta rápida para contenção e evitar a disseminação da doença. Foi elaborado um Plano emergencial de comunicação de risco específico voltado para estimular a notificação imediata de suspeitas da doença e detecção precoce, tanto em aves silvestres quanto em aves domésticas.
- Vigilância epidemiológica conforme previsto no Plano de Vigilância para influenza Aviária, publicado pelo MAPA.
- Reforço das capacidades laboratoriais para atendimento às demandas do Brasil e de países da Região.
- Capacitação em emergências zoossanitárias.
- Participação em reuniões e fóruns internacionais e com países vizinhos: Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Comitê Veterinário Permanente do Mercosul (CVP/Mercosul), Centro Pan-Americano de Febre Aftosa e Saúde Pública Veterinária (PANAFTOSA-OPAS/OMS).

- Integração com órgãos de meio ambiente (ICMBio e IBAMA) e Ministério da Saúde.

Em caso de concordância, solicitamos o encaminhamento ao DSA, com vistas à SDA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEWTON NASCENTES GALVAO, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 30/05/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE QUEIROZ BAPTISTA, Coordenador (a)**, em 30/05/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42899313** e o código CRC **6F3FDD21**.

Referência: Processo nº 21000.033566/2025-54

SEI nº 42899313

Criado por [newton.galvao](#), versão 19 por [newton.galvao](#) em 30/05/2025 18:22:53.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE COMÉRCIO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DESPACHO

Processo nº 21000.033566/2025-54

Interessado: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

À Coordenação de Acompanhamento do Processo Legislativo - CAPL,

Encaminhamos manifestação SCRI ([42882162](#)) para compor a formulação de resposta ao **Requerimento de Informação nº 2507/2025** ([42624767](#)).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIS RENATO DE ALCANTARA RUA**, **Secretário de Comércio e Relações Internacionais**, em 17/07/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44069595** e o código CRC **19DD4184**.

Referência: Processo nº 21000.033566/2025-54

SEI nº 44069595

Criado por [anderlise.borsoi](#), versão 2 por [anderlise.borsoi](#) em 16/07/2025 11:20:58.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE COMÉRCIO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO DE NEGOCIAÇÕES NÃO-TARIFÁRIAS E DE SUSTENTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE TEMAS SANITÁRIOS E FITOSSANITÁRIOS
DESPACHO CGSF

Processo nº 21000.033566/2025-54

Ao DNTS/SCRI.

Assunto: China. Influenza aviária de alta patogenicidade. IAAP. Requerimento Câmara dos Deputados. Informações.

Em atenção ao Despacho 589/2025/DNTS (SEI nº [42872417](#)), encaminha-se minuta de resposta ao questionamento constante no item 7. do documento "Anexo RIC-2507-2025 (SEI nº [42624767](#)), como segue:

"

1. *O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) tem atuado com agilidade e transparência em relação à suspensão das importações de carne de aves do Brasil pela China, em função da ocorrência de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em uma granja comercial no município de Montenegro, no Rio Grande do Sul, confirmada em 15 de maio de 2025.*

2. *A suspensão das certificações sanitárias para exportação à China foi adotada de forma imediata e voluntária pelo Brasil, em cumprimento ao artigo 11 do Protocolo Sanitário firmado entre o MAPA e a Administração Geral de Aduanas da China (GACC). A medida reforça o compromisso do Brasil com os acordos bilaterais firmados e com a segurança sanitária internacional.*

3. *Desde então, o MAPA tem mantido comunicação contínua com as autoridades chinesas, enviando informações detalhadas sobre as ações de controle e erradicação adotadas no foco, além de reforçar a notificação do caso à Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) em menos de 24 horas após a confirmação laboratorial. Atualizações técnicas têm sido compartilhadas regularmente com a GACC e com a comunidade internacional.*

4. *Com o objetivo de minimizar o impacto econômico para o setor avícola, o Brasil tem solicitado formalmente o reconhecimento da regionalização, medida prevista tanto no Código Sanitário Terrestre da OMSA quanto em acordos sanitários bilaterais já firmados com outros países. A proposta visa permitir a continuidade das exportações a partir de regiões não afetadas, que seguem livres da doença e sob controle sanitário rigoroso.*

5. *As tratativas com a China seguem em andamento, com foco na retomada das exportações com base em critérios técnicos, com ênfase na aplicação da regionalização. O Brasil continua comprometido com a transparência, com o cumprimento de seus compromissos sanitários e com a preservação da confiança de seus parceiros comerciais.*

"

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO TODESCHINI, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 29/05/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CHARAO DE OLIVEIRA, Coordenador(a) Geral Substituto (a)**, em 30/05/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42882162** e o código CRC **3EB5CC81**.

Referência: Processo nº 21000.033566/2025-54

SEI nº 42882162

Criado por [bernardo.todeschini](#), versão 6 por [bernardo.todeschini](#) em 29/05/2025 18:01:22.